



PORTARIA Nº 0190/2018 de 29 de agosto de 2018

EMENTA – Instaura Processo Administrativo para apurar possível irregularidade na execução do Contrato nº 013/2018, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 013/2018 celebrado por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2018 entre a AESGA e a empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, cujo objeto é o fornecimento de vale alimentação, com a utilização de meio eletrônico via cartões magnéticos com chip;

CONSIDERANDO, o disposto na CI nº 102/2048 emitida pelo Fiscal do referido contrato, o qual solicita ao Gestor de Contratos uma análise na documentação da empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, visto que após a liberação do contrato, não foi visualizada vinculação entre a operadora do cartão e a empresa contratada;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 086/2018 que orienta pela abertura de Processo Administrativo para investigação das situações observadas pelo Fiscal, oferecendo à empresa oportunidade de ampla defesa e contraditório;

CONSIDERANDO, a necessidade de analisar mais detalhadamente a documentação apresentada pela empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, a fim de esclarecer quaisquer possíveis irregularidades durante a execução do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para analisar possíveis irregularidades na execução do contrato com a empresa M & S Serviços Administrativos LTDA ME, especificamente quanto a relação contratual entre a operadora do cartão e a empresa contratada para fornecimento de vale alimentação aos servidores da AESGA.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1; Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1; e Alberto Lobo Pedrosa, mat. 3-1.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, devendo a mesma no prazo de 30 (trinta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar os servidores efetivos **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1 e Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1** para a suplência da Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Eusileide Suianne R. Lopes de Melo
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA